



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 527/2.009

em 16 de novembro de 2.009

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

132 / 09

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.

Birigui, 16 de novembro de 2.009.

= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o Decreto nº 4.007, de 13 de março de 2.006, modificado pelo Decreto nº 4.505, de 20 de outubro de 2.009, declara de utilidade pública, para fins de implantação do 2º Distrito Industrial de Birigui e de um novo Cemitério;

considerando que, em entendimentos com os proprietários da área em referência, avaliada em R\$ 1.215.738,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e oito reais), há possibilidade de composição amigável;

considerando que a implantação do 2º Distrito Industrial será de grande valia para o Município, bem como criação de novo Cemitério, vez que o Município carece dessas melhorias, vez que os já existentes não estão mais suportando a demanda,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DO 2º DISTRITO INDUSTRIAL E CEMITÉRIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

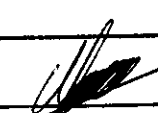
Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

VOTAÇÃO 071 12 109

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: _____


PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI **132 / 09**

AUTORIZA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DE
ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
IMPLANTAÇÃO DO 2º DISTRITO INDUSTRIAL E
CEMITÉRIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que
me são conferidas por Lei,

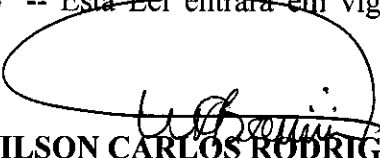
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Para fins de composição amigável, fica
desapropriada área de terra configurada no levantamento topográfico e memorial
descritivo integrante da presente, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº
4.007, de 13 de março de 2.006, modificado pelo Decreto nº 4.505, de 20 de
outubro de 2.009, necessária a implantação do 2º Distrito Industrial de Birigui e
Cemitério, com 13.582 alqueires, equivalente a 32,6899 has, localizada no Sítio São
José - Bairro Baixotes, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 4.835,
que consta pertencer a HILDA FURLAN SCARPIN E OUTROS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será pago aos
desapropriados em 04 (quatro) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$
400.000,00 (quatrocentos mil reais), devendo ser o seu pagamento realizado 10 (dez)
dias da assinatura da competente Escritura, a 2ª e 3ª parcelas, na importância de R\$
270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) cada, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o
pagamento da 1ª parcela, respectivamente, e a 4ª parcela na importância de R\$
260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), 90 (noventa) dias após o pagamento da
1ª parcela, totalizando a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil
reais).

ART. 2º -- As despesas com lavratura de escrituras e
competente registro, bem como as decorrentes da execução da presente Lei onerarão
dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

ART. 3º -- Esta Lei ~~entrará em vigor~~ na data de sua
publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal